



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



44º CONSELHO DIRETOR

55ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 22 a 26 de setembro de 2003

Tema 4.4 da agenda provisória

CD44/7, Add. I (Port.)
12 agosto 2003
ORIGINAL: INGLÊS

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA AS REGIÕES

NOTA PARA OS COMITÊS REGIONAIS PREPARADA PELA SECRETARIA DA SEDE

1. Em 1998, a Assembléia Mundial da Saúde adotou a Resolução WHA51.31 (anexo I) relativa às dotações do orçamento ordinário para as regiões.
2. A Resolução recomenda que a alocação regional, entre países e para cada país seja guiada, em sua maior parte, por um modelo que:
 - (a) Se baseie no Índice de Desenvolvimento do PNUD, possivelmente ajustado em função da cobertura de imunização;
 - (b) Incorpore estatísticas demográficas dos países calculadas de acordo com métodos comumente aceitos, como o “alisamento logarítmico”;
 - (c) Possa ser implantado gradualmente de modo que a redução em qualquer região não ultrapasse 3% ao ano e se estenda por um período de três biênios.
3. O parágrafo resolutivo 4 solicita que o Diretor Geral apresente uma avaliação completa desse modelo na 57ª Assembléia Mundial da Saúde visando a uma resposta contínua às necessidades de saúde e uma distribuição equitativa dos recursos da OMS.
4. O propósito desta nota é proporcionar aos Comitês Regionais informações sobre o impacto financeiro desta Resolução em cada uma das seis regiões da OMS.

O modelo

5. O modelo foi usado pela Diretora Geral para ajudar a determinar suas recomendações à Assembléia Mundial da Saúde referentes às dotações do orçamento ordinário para as regiões nos Orçamentos por Programas da OMS para 2000-2001, 2002-2003 e 2004-2005.

6. Em suma, foi calculada uma alocação teórica do orçamento para todos os países (exceto os de renda alta, conforme definido pelo Banco Mundial), sendo a distribuição entre países (a) inversamente proporcional à sua posição no Índice de Desenvolvimento Humano e (b) baseada no tamanho da população ponderado para reduzir parcialmente o efeito de grandes populações. Os países menos desenvolvidos foram protegidos de qualquer redução. Os resultados foram utilizados para calcular a parcela de cada região (escritório regional e países) no total dos seis orçamentos regionais.

7. As propostas apresentadas pela Diretora Geral também incluem os seguintes ajustes, baseados nas disposições e solicitações estipuladas no texto da resolução:

- (a) Em 2000-2001, a Diretora Geral ajustou o modelo para considerar a cobertura de imunização. Contudo, tendo em vista as flutuações e incertezas, as estatísticas sobre cobertura de imunização não foram usadas em 2002-2003 ou 2004-2005.
- (b) A redução máxima prevista no parágrafo 3 (c) da resolução, de 3% ao ano por região, só foi aplicada no primeiro biênio, 2000-2001. Posteriormente, a redução máxima para qualquer região limitou-se a 2% por ano no biênio 2002-2003 e 1,5% ao ano no biênio 2004-2005. Esta decisão foi tomada em parte para refletir o fato de que as regiões tiveram que absorver os aumentos de custos nesses biênios, além das reduções resultantes da utilização do modelo.

Impacto do modelo

8. A tabela incluída no Anexo II mostra a distribuição regional resultante da aplicação do modelo, bem como outras alterações na distribuição regional nos períodos 2000-2001, 2002-2003 e 2004-2005.

9. As contribuições extra-orçamentárias não são consideradas pelo modelo; as cifras do biênio 2000-2001 e ano 2002, discriminadas por região e Sede, são apresentadas a título informativo no Anexo III.

Ação solicitada do Comitê Regional

10. Qualquer comentário dos Comitês Regionais sobre o impacto do modelo será tomado em consideração na avaliação que será encaminhada à Conselho Executivo em janeiro de 2004 e à 57ª Assembléia Mundial da Saúde em maio de 2004, para ser considerado quando esses órgãos avaliarem o modelo.

Anexos

51ª ASAMBLEA MUNDIAL DE LA SALUD

WHA51.31

Punto 27.2 del orden del día

16 de mayo de 1998

Revisión de la Constitución y arreglos regionales de la Organización Mundial de la Salud

Asignaciones del presupuesto ordinario a las regiones

La 51ª Asamblea Mundial de la Salud,

Recordando la resolución EB99.R24, referente a los arreglos regionales dentro del contexto de la reforma de la OMS;

Observando que las asignaciones del presupuesto ordinario a las regiones no se han basado en criterios objetivos sino más bien en la historia y en la práctica seguida anteriormente;

Preocupada por el hecho de que, como consecuencia de ello, la cuota de esas asignaciones percibida por cada región apenas ha cambiado desde los inicios de la Organización;

Recordando que dos principios básicos que rigen las actividades de la OMS son la equidad y el apoyo a los países más necesitados, y subrayando la necesidad de que la Organización aplique principios que sus Estados Miembros hayan adoptado colectivamente;

Enterada de que otras organizaciones del sistema de las Naciones Unidas, en particular el UNICEF, ya han adoptado modelos basados en criterios objetivos para asegurar una distribución más equitativa de los recursos programáticos entre los países,

1. DA LAS GRACIAS al Consejo Ejecutivo y a su Grupo Especial para la Revisión de la Constitución por el amplio estudio sobre las asignaciones del presupuesto ordinario a las regiones;
2. REAFIRMA el Artículo 55 de la Constitución, que establece que es la prerrogativa del Director General preparar y someter al Consejo el proyecto de presupuesto de la Organización, y pide al Director General que, al preparar los futuros presupuestos por programas, tenga en cuenta los debates habidos sobre este asunto en la 51ª Asamblea Mundial de la Salud;
3. RECOMIENDA que, mundialmente, la asignación regional, interpaíses y de país en los futuros presupuestos por programas aprobados por la Asamblea de la Salud se guíe en su mayor parte por un modelo que:
 - a) esté basado en el Índice de Desarrollo Humano del PNUD, a ser posible ajustado en función de la cobertura de inmunización;

(* Anexado em espanhol.)

- b) incorpore datos demográficos de los países calculados de acuerdo con métodos comúnmente aceptados, como el «alisamiento logarítmico»;
- c) pueda aplicarse gradualmente de forma que la reducción para cualquier región no rebase el 3% por año y se extienda a lo largo de un periodo de tres bienios;
4. PIDE al Director General que presente una evaluación minuciosa de ese modelo a la 57ª Asamblea Mundial de la Salud con miras a una respuesta continua a las necesidades de salud y a una asignación equitativa de los recursos de la Organización Mundial de la Salud;
5. DECIDE que el modelo se aplique de manera flexible, en lugar de mecánicamente, a fin de reducir al mínimo en la medida de lo posible los eventuales efectos adversos para los países cuyas asignaciones presupuestarias se vean reducidas;
6. PIDE al Director General que vele por que se garantice a todos los países menos adelantados durante el bienio 2000-2001 que su asignación con cargo al presupuesto ordinario no sea inferior a la asignación con cargo al presupuesto de 1998-1999, utilizando la transferencia del 2% desde las actividades mundiales e interregionales prevista en la resolución WHA48.26 e ingresos ocasionales si los hubiere disponibles; y que en bienios subsiguientes siga dando alta prioridad a proteger la situación de los países menos adelantados;
7. PIDE al Director General que permita que las regiones, en el marco de la Constitución, determinen por sí mismas el reparto entre los presupuestos de país, interpaíses y de las oficinas regionales, subrayando al mismo tiempo que cualesquiera fondos adicionales resultantes del presente proceso de reasignación debe canalizarse al nivel de país;
8. PIDE al Director General que siga y evalúe de cerca el funcionamiento y las repercusiones de este nuevo proceso, a la luz, en particular, de los cambios de las condiciones sociales y económicas internacionales, y que informe anualmente al Consejo Ejecutivo y a la Asamblea de la Salud con miras a introducir cualesquiera mejoras, adelantos o modificaciones ulteriores para asegurar la respuesta a las necesidades de salud y una asignación equitativa de los recursos de la Organización Mundial de la Salud;
9. PIDE al Director General que informe al Consejo Ejecutivo en su 103ª reunión y a la 52ª Asamblea Mundial de la Salud sobre los pormenores del modelo y de las asignaciones regionales, interpaíses y de país que habrán de aplicarse en el bienio 2000-2001;
10. PIDE ASIMISMO al Director General que informe al Consejo Ejecutivo en su 103ª reunión y a la 52ª Asamblea Mundial de la Salud, en el contexto de lo que se pide en el párrafo 4 *supra*, sobre el uso de asignaciones extrapresupuestarias en los programas regionales, interpaíses y de país en los tres bienios precedentes.

Décima sesión plenaria, 16 de mayo de 1998
A51/VR/10

= = =

AJUSTES NAS DOTAÇÕES REGIONAIS DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO 2000-2001 a 2004-2005

(em milhares de dólares e percentagens)

	Aprovado 1998-1999	Aumento/ (redução) em 2000-2001 segundo WHA 51.31	Aumento/ (redução) em 2002-2003 segundo WHA 51.31	Aumento/ (redução) em termos reais em 2004-2005 segundo WHA51.31	Outros aumentos em termos reais 2000-2005	Redução de custos 2000-2005	Aprovado 2004-2005
Américas	82 686	(4 961)	(3 043)	(2 191)	802	(563)	72 730
Sudeste da Ásia	99 251	(3 656)	(2 573)	(1 853)	2 508*	(719)	92 958
Mediterrâneo Oriental	90 249	(4 380)	(2 479)	(1 806)	902	(633)	81 853
Pacífico Occidental	80 279	(4 390)	(2 627)	(1 957)	788	(533)	71 540
Subtotal	352 465	(17 387)	(10 722)	(7 807)	5 000	(2 468)	319 081
África	157 413	19 409	9 650	6 246	-	(1 479)	191 239
Europa	49 823	1 876	1 072	1 561	374	(419)	54 287
Subtotal	207 236	21 285	10 722	7 807	374	(1 898)	245 526
Total – regiões	559 701	3.898**	NIL	NIL	5 374***	(4 366)	564 607

* Inclui o efeito de um novo orçamento de país para Timor Leste (1,5 milhão) transferido dos fundos globais

** Em 2000-2001 o impacto do modelo foi maior devido a essa transferência do orçamento global para os orçamentos regionais

*** Aumentos da parte global do orçamento ordinário

CONTRIBUIÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR REGIÃO 2000-2001 e 2002

(em milhares de dólares)

Region	2000-2001	2 002
África	497.006	187.328
Américas	12.604	7.049
Sudeste de Ásia	91.639	54.758
Europa	73.446	43.573
Mediterrâneo Oriental	85.903	61.767
Pacífico Occidental	45.034	30.686
TOTAL (Regiões)	805.632	385.161
Sede	550.035	391.164
TOTAL	1.355.667	776.325

Fonte: Para o biênio 2000-2001: Relatório Financeiro e Demonstrativos Financeiros com Auditoria para o período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2001 (documento A55/25), p. 72-73
Para o ano 2002: Relatório Financeiro Provisório sem Auditoria para o ano 2002 (documento A56/28), p. 54-67
